



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE 2017
referente ao IDBrasil Cultura, Educação e Esporte
Organização Social de Cultura

UGE: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/ 2016
OBJETO: **Museu da Língua Portuguesa**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO	3
II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS	3
III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE	4
IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS	5
V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	5
VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS	5
VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA	10
VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A)	10
IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES	11
X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM	11
XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL	11
XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO	11
XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS	12
XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER	13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

APRESENTAÇÃO

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Estado com organizações sociais no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, apresentamos as informações referentes à execução do contrato nº 08/2016, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2017, no âmbito das competências da Unidade Gestora.

A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 189 da Instrução Normativa nº 2/2016 do Tribunal de Contas do Estado de SP e engloba informações referentes ao parecer do 4º trimestre, consolidadas para o exercício 2017.

O cenário econômico de queda na arrecadação tributária ensejou a pactuação de Planos de Trabalho e orçamentos redutivos em 2015, 2016 e 2017, tendo por referência os Decretos nº 61.061, de 16/01/2015, nº 61.082, de 14/01/2016 e Decreto nº 62.413, de 06/01/2017, que fixam normas para a execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, respectivamente.

Tendo em vista que os museus são instituições que requerem complexidade na gestão técnica de seus acervos e edifícios e que são instituições permanentes de acesso ao público, prestando relevante serviço social no acesso qualificado ao patrimônio cultural do estado, por meio de diversas ações, consideramos que a pactuação para 2017 trouxe alguns impactos que foram absorvidos na gestão, tais como inflação acumulada no período, aumento dos custos de energia elétrica e nas despesas com recursos humanos e terceirizados com base nos dissídios das categorias.

No âmbito da parceria com o IDBrasil Cultura, Educação e Esporte - Organização Social de Cultura, as ações, metas e orçamento para o exercício de 2017 foram estabelecidos na celebração do contrato de gestão, em 30 de dezembro de 2016.

I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Localização:

- Sede da entidade:
Praça Charles Miller s/nº - Bairro Pacaembu, CEP: 01234-010 - São Paulo – SP
- Unidade 1: Museu do Futebol – Praça Charles Muller, S/N – Pacaembu – CEP 01234-010 – São Paulo – SP.
- Unidade 2: Museu da Língua Portuguesa – Praça da Luz, S/N – Portão 03 – CEP 01120-010 – São Paulo – SP.

A finalidade estatutária da entidade, de acordo com o artigo 02 de seu Estatuto Social, é:

- a. Criar, apoiar, fomentar, promover e administrar espaços culturais, educacionais e desportivos, com a propagação do conhecimento entre membros da sociedade civil;
- b. Propor, executar, divulgar estudos, pesquisas, informações produzidos por si ou por terceiros, nas áreas de esportes, educação e cultura;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

- c. Promover, gerir e apoiar a recuperação, conservação e difusão do patrimônio histórico, cultural, ambiental e artístico;
- d. Captar recursos e administrar espaços destinados a custear as atividades e ações necessárias para o cumprimento de suas finalidades;
- e. Promover exposições temáticas, cursos, eventos e atividades recreativas e técnico-científicas, ou colaborar para a realização das mesmas, nos assuntos relacionados as áreas de educação, cultura e desporto em geral;
- f. Manter intercâmbio com outras instituições que atuam no âmbito da cultura, da educação, e do esporte do país ou de exterior;
- g. Prestar consultorias nas áreas fim, bem como realizar pesquisas ou outras atividades de suporte para suas finalidades;
- h. Promover a edição e difusão de publicações on line e off line como livros, revistas, boletins, áudios, vídeos, CDs, DVDs, folhetos, sites, cartazes e similares;
- i. Produzir e vender, direta ou indiretamente, produtos com marcas e logos de propriedade ou cedidas ao IDBRASIL;
- j. Promover e difundir a Língua Portuguesa;
- k. Promover, preservar a memória e difundir o Futebol;

II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS

Repassse	Comprovante (ordem bancária)	Data	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
1	2017OB00329	20/02/2017	126.099,00	1
2	2017OB00594	21/03/2017	250.000,00	1
3	2017OB01285	19/06/2017	500.000,00	1
4	2017OB01677	16/08/2017	250.000,00	1
5	2017OB01891	18/09/2017	500.000,00	1
6	2017OB02091	19/10/2017	243.000,00	1

Obs.: Houve transferência no primeiro dia útil de vigência do CG de R\$ 500.000,00, R\$ 112.145,94 e R\$ 373.901,00, referentes, respectivamente, a saldo de fundo de contingência, saldo do fundo de reserva e saldo de repasses, todo do contrato de gestão nº 04/2012

De acordo com as informações prestadas pela Organização Social, os rendimentos financeiros auferidos no período foram: R\$ 121.230 (*cento e vinte um mil, duzentos e trinta reais*).

III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE

Prestações de Contas	Data do Recebimento
1º relatório trimestral	21/04/2017
2º relatório trimestral	21/07/2017
3º relatório trimestral	20/10/2017
4º relatório trimestral integrado ao relatório anual	28/02/2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Atestamos que o relatório anual de prestação de contas foi integralmente recebido em 28 de fevereiro de 2018, em conformidade. Não houve desvio de finalidade nem motivação para aplicação de sanções ao longo do exercício de 2017.

IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS

Objeto	Valor repasse (R\$)	Eventual Glosa (R\$)
Museu da Língua Portuguesa	1.869.099,00	-

V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

Não houve devolução de valor glosado.

Não houve devolução de recursos decorrentes de saldo dos repasses estaduais efetuados no exercício de 2017.

VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

I - CONFORMIDADE	2017	FONTE	Observação UGE
Orçamento previsto para empregados (em R\$)	938.135	Relatório Previsto x Realizado	
Total despendido com empregados (em R\$)	871.601	Relatório Previsto x Realizado	Respeita o limite estabelecido em cláusula contratual
Orçamento previsto para gasto com diretoria (R\$)	-	Relatório Previsto x Realizado	
Total despendido com diretoria (em R\$)	-	Relatório Previsto x Realizado	
Número de empregados CLT (em 31/12/2017)	4	Relatório Sintético de RH	
Número de demissões em 2017	4	Relatório Sintético de RH	
Total despendido com rescisões em 2017 (em R\$)	27.768	Relatório Sintético de RH	
Percentual limite para gastos de empregados	68%	CG	
Percentual limite para gastos de Diretoria	7%	CG	

II - EFICÁCIA E EFETIVIDADE	2017	FONTE	Validação UGE
Nº de ações com metas previstas	7	Relatório de Atividades Anual	✓
Nº de ações com metas integralmente cumpridas	7	Relatório de Atividades Anual	✓
Nº metas condicionadas	1	Relatório de Atividades Anual	✓



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Nº de metas condicionadas integralmente cumpridas	0	Relatório de Atividades Anual	✓
Índice de satisfação do público geral	n/a	-	✓

III - PRINCIPAIS RESULTADOS FINALÍSTICOS - 2017	2015	2016	2017	
			PREVISTO	REALIZADO
Ação/público	REALIZADO	REALIZADO		
Nº de exposições realizadas	-	-	n/a	-
Nº de eventos realizados	-	-	n/a	-
Público educativo	-	-	n/a	-
Público total	-	-	n/a	-

Obs.: O Contrato de Gestão 08/2016 foi assinado em 30 de dezembro de 2016.

IV - A OS realizou monitoramento e avaliação qualitativa das ações?	() NÃO	(X) SIM
---	---------	-----------

V - UGE - QUADRO SINTÉTICO PARA PARECER ANUAL 2017

Com relação às informações preenchidas pela OS no quadro resumo, a UGE:

(X) VALIDA INTEGRALMENTE	() VALIDA PARCIALMENTE	() NÃO VALIDA
Nos casos de validação parcial e não validação, indicar em nota de rodapé divergências e providências a respeito.		
Nº de ações com metas não executadas com justificativa aceita pela UGE	0	
A UGE realizou ações de acompanhamento in loco ou à distância e avaliação dos resultados qualitativos?	() NÃO	(X) SIM, em partes*

A UPPM, no tange as ações de acompanhamento in loco e à distância, realiza visitas técnicas e análises trimestrais da execução das ações e metas pactuadas em Plano de Trabalho assinado por meio do Contrato de Gestão e Aditamentos com a OS parceira.

A UPPM, no que tange a avaliação dos resultados qualitativos, esclarece que é responsável "pela fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos contratos de gestão na sua área de atuação" (artigo nº 96 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006) e, portanto, se atém à verificação do cumprimento e execução do plano de trabalho estabelecido para o IDBRASIL Cultura, Educação e Esporte.

Ressalta-se, ainda, que esta Unidade Gestora, com as demais instâncias internas e externas atinentes ao modelo de gestão, vem articulando, inclusive por meio de Comitês Técnicos, o aprimoramento de indicadores que permitam examinar amplamente e objetivamente os resultados quanto à adequação do gerenciamento, o alcance dos objetivos e o impacto social.

Cabe dizer também que há uma complementaridade de ação, já que tanto a análise econômico-financeira dos contratos de gestão e de sua execução quanto à fiscalização da execução dos contratos de gestão na Secretaria de Cultura são atribuídas a diversas instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 152 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006, e no artigo 7º do Decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1998 e Decreto nº 50.046 de 05 de abril de 2013.

Por sua vez, o modelo de parceria com organizações sociais de cultura aplicado pela Secretaria de Estado de Cultura atribui considerável importância à realização de auditoria independente anualmente pela Organização Social, para que a entidade possa comprovar a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, sendo que o relatório da auditoria independente bem como os controles internos da OS que atestam essa comprovação foram devida e expressamente aprovados pelo Conselho de Administração da entidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

O quadro abaixo demonstra a relação entre os resultados previstos e os alcançados no ano de 2017, evidenciando que ações foram desenvolvidas com eficácia, alcançando os objetivos previstos. Serão apresentadas justificativas apenas para as metas parcialmente cumpridas, não cumpridas e/ou superadas, quando o índice estiver acima ou abaixo de 20% do previsto.

QUADRO DE METAS - MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA 2017

PROGRAMA DE ACERVO: CONSERVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA					
Nº	AÇÕES	INDICADOR DE RESULTADO	PERÍODO	META PREVISTA	META REALIZADA
1	Organização de planilha com decupagem de direitos autorais por sala/experiência	Planilha	1º Trim.	1	1
			2º Trim.	-	-
			3º Trim.	-	-
			4º Trim.	-	-
			ANUAL	1	1
			ICM %	100%	100%
2	Pré Diagnóstico para subsídio do Plano Museológico	Relatório das sínteses dos objetos de pesquisa (Seminário; Teses)	1º Trim.	1	1
			2º Trim.	-	-
			3º Trim.	-	-
			4º Trim.	-	-
			ANUAL	1	1
			ICM %	100%	100%
3	Acompanhar o desenvolvimento do conteúdo para reformulação da exposição de longa duração, de acordo com o estabelecido no CONVÊNIO	Relatório do andamento das ações	1º Trim.	-	-
			2º Trim.	-	-
			3º Trim.	-	-
			4º Trim.	1	1
			ANUAL	1	1
			ICM %	100%	100%
4	Organização preliminar da memória institucional	Relatório da organização realizada	1º Trim.	-	-
			2º Trim.	-	-
			3º Trim.	-	-
			4º Trim.	1	1
			ANUAL	1	1
			ICM %	100%	100%

Parecer Técnico da UGE sobre o Programa de Acervo: conservação, documentação e pesquisa

As ações foram cumpridas com eficácia, alcançando os objetivos previstos. Destaca-se o relatório da organização preliminar da memória institucional do museu, que norteará não só o trabalho de documentação desta memória, mas também no fortalecimento da reestruturação do Museu e de seu Centro de Referência para abertura ao público.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Nº	AÇÕES	INDICADOR DE RESULTADO	PERÍODO	META PREVISTA	META REALIZADA
5	Acompanhar o desenvolvimento das atividades museológicas e das obras, de acordo com o estabelecido no CONVÊNIO	Relatório do andamento das ações	1º Trim.	1	1
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	1	1
			4º Trim.	1	1
			ANUAL	4	4
			ICM %	100%	100%

Parecer Técnico da UGE sobre o Programa de Gestão Administrativa

Todas as ações foram desenvolvidas com eficácia, alcançando os objetivos previstos.

PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Nº	AÇÕES	INDICADOR DE RESULTADO	PERÍODO	META PREVISTA	META REALIZADA
6	Manter contas e <i>fanpages</i> do Museu nas mídias sociais para ampliar a visibilidade do museu e o relacionamento com o público (<i>Facebook, Twitter e Instagram</i>).	Número absoluto de novos fãs e seguidores nas redes sociais	1º Trim.	600	1.964
			2º Trim.	600	1.705
			3º Trim.	600	4.157
			4º Trim.	600	
			ANUAL	2.400	7.826
			ICM %	100%	326,1%
7	Receber visitantes virtuais no <i>site</i> do Museu da Língua Portuguesa	Número de visitantes únicos	1º trim.	6.000	16.838
			2º trim.	6.000	16.892
			3º trim.	6.000	17.241
			4º trim.	6.000	
			ANUAL	24.000	50.971
			ICM %	100%	212,3%

Parecer Técnico da UGE sobre o Programa de Comunicação e Imprensa:

Todas as ações foram desenvolvidas com eficácia, alcançando os objetivos previstos.

Em relação à meta da ação nº06, referente a manter contas e *fanpages* do Museu nas mídias sociais, houve superação no número absoluto de fãs e seguidores no trimestre e no ano. Esta UGE acata a justificativa da OS e a parabeniza, considerando os esforços empreendidos na dinamização das redes.

No que diz respeito à meta da ação nº 07, referente ao recebimento de visitantes virtuais únicos no site do Museu, também superada neste trimestre e no ano, teve sua



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

justificativa acatada por esta UGE, considerando que o trabalho realizado nas mídias sociais pode ter despertado o interesse pelo museu e estimulado o acesso ao site.

METAS CONDICIONADAS

Nº	Ação	Indicador de Resultados	META	VALOR R\$
1	Atualização da Plataforma Estação Educativo	Conteúdos atualizados	1	R\$ 30.000

A Organização Social demonstra uma gestão focada na captação de recursos e estabelecimento de parcerias que possibilitem a realização da ação prevista na meta condicionada. No entanto, no exercício não houve a realização da meta condicionada, o que não acarreta prejuízo na realização integral das metas estabelecidas para o ano no Plano de Trabalho.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Rotina / Obrigação Contratual	Comprovação	Observação
Programa de Acervo: Conservação, Documentação e Pesquisa	-	Não há entrega prevista de anexos de rotinas para o Programa de Acervo.
Programa de Gestão Administrativa	Todos os anexos entregues.	
Programa de Comunicação	Todos os anexos entregues	
Programa de Edificações	Todos os anexos entregues	

Parecer Técnico da UGE sobre rotinas técnicas e obrigações contratuais:

Todas as rotinas e obrigações previstas para o trimestre no Programa de Gestão Administrativa, Comunicação e Edificações foram devidamente entregues e cumpridas com eficácia, alcançando os objetivos previstos, bem como todos os anexos foram entregues em conformidade com o solicitado pela UGE e apresentam todas as informações necessárias.

No âmbito das rotinas e obrigações do Programa de Edificações, o Museu da Língua Portuguesa está dispensado da entrega do anexo obrigatório "Planilha Trimestral de Acompanhamento dos Serviços Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva- 2017", com entregas previstas para os 1º, 2º, 3º e 4º trimestres, e, consecutivamente, da "Planilha Anual de Acompanhamento dos Serviços Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva- 2017", com entrega prevista para o 4º trimestre, devido às especificidades da edificação, que sofreu incêndio em dezembro de 2015 e hoje passa por obras de reconstrução, e, assim, não consegue atender todas as rotinas como os demais equipamentos, já que são mantidas apenas rotinas com segurança, limpeza, e demais cuidados para manutenção e conservação da Ala Oeste.

Neste 4º Trimestre não foi entregue o Relatório de Acompanhamento de Serviços (obrigatório nos 2º e 4º trimestres), contudo, a Organização Social encaminhou o relatório no 3º trimestre, sendo alertada que a obrigatoriedade do envio é no 2º e 4º trimestre.

A OS possui equipe fixa reduzida. Serviços especializados são realizados por empresas terceirizadas. O responsável por essas equipes é Luis Marcatto, Coordenador do Núcleo Operacional.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Há contratado seguro, responsabilidade civil, 2º risco, que oferece extensão de coberturas para situação de sinistro na obra.

Parecer sobre o Relatório Gerencial Previsto x Realizado

De acordo com o POP RA 2015: "A OS deverá justificar as variações entre o previsto e o realizado que ficarem 25% ou + acima ou abaixo da execução orçamentária pactuada para o período".

O Relatório Gerencial Previsto x Realizado demonstra uma gestão equilibrada dos recursos financeiros, cabendo destacar que o relatório apresenta, no 4º trimestre do exercício de 2017, um total de receitas vinculadas ao Plano de Trabalho de R\$ 2.397.000 e um total de despesas na ordem de R\$ 1.984.299. O total de repasse no ano foi de R\$ 1.869.099,00 (Contrato de Gestão), R\$ 373.901,00 (Reversão de Saldo do CG nº 004/2012 - encerrado) R\$ 500.021,00 (Transferência de saldo do Fundo de Contingência do CG nº 004/2012 - encerrado) e R\$ 112.533,00 (Transferência de saldo do Fundo de do CG nº 004/2012 - encerrado). No acumulado anual, os rendimentos financeiros obtidos através da aplicação de recursos dos repasses e recursos de captação atingiram 404,1 % do esperado para o ano.

Esta Unidade Gestora acompanhou, no 4º Trimestre, as informações enviadas pela OSC de saldos de contas correntes vinculadas ao Contrato de Gestão. Houve constituição de recursos de reserva e de contingência nesse período, conforme informado pela Organização Social.

A OSC apresentou notas explicativas em relação às despesas abaixo do previsto ou excedidas em mais de 25%, sendo que as justificativas se reportam às necessidades técnicas que ensejaram a realocação de despesas definidas no momento de planejamento do orçamento do museu. Convém salientar que, de forma agregada, a execução do orçamento se mostra equilibrada.

VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, o IDBRASIL Cultura, Educação e Esporte - Organização Social de Cultura - cumpriu, de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 08/2016, durante o exercício de 2017, conforme verificado em visitas in loco, reuniões e análise de relatórios e documentos, não tendo chegado a nosso conhecimento nada que aponte o contrário.

Cabe destacar que é responsabilidade da Organização Social a veracidade de todas as informações e documentos por ela fornecidos, estando sujeita às penalidades previstas em lei.

VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A)

A UPPM, como Unidade de Atividade Cultural, é responsável "pela fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos contratos de gestão na sua área de atuação" (artigo nº 96 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006) e, portanto, se além à verificação do cumprimento e execução do plano de trabalho estabelecido para o IDBrasil Cultura, Educação e Esporte.

Cabe dizer também que há uma complementaridade de ação, já que tanto a análise econômico-financeira dos contratos de gestão e de sua execução quanto à fiscalização da execução dos contratos de gestão na Secretaria de Cultura são atribuídas a diversas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 152 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006, e no artigo 7º do Decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1998 e Decreto nº 50.046 de 05 de abril de 2013.

Por sua vez, o modelo de parceria com organizações sociais de cultura aplicado pela Secretaria de Estado de Cultura atribui considerável importância à realização de auditoria independente anualmente pela Organização Social, para que a entidade possa comprovar a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, sendo que o relatório da auditoria independente bem como os controles internos da OS que atestam essa comprovação foram devida e expressamente aprovados pelo Conselho de Administração da entidade.

Mediante a conferência da UGE dos documentos contábeis entregues, com especial observação da manifestação da auditoria independente e da aprovação da prestação de contas pelo Conselho de Administração atestamos a regularidade dos gastos efetuados.

IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES

De acordo com o § 1º do Artigo 189 da Instrução Normativa nº 2/2016 do Tribunal de Contas do Estado de SP, esse atestado não se aplica ao presente Parecer Conclusivo, visto que o mesmo trata de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor, enquanto que esse atestado é aplicado somente aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor.

X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR A QUE SE REFEREM

Atestamos que os comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária. Lembramos que a documentação gerada pela Organização Social obedece às orientações do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo, SAESP, conforme previsto no Contrato de Gestão, em atendimento ao Decreto nº 48.897/2004.

XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL

De acordo com a documentação apresentada pela Organização Social, verificou-se que a mesma está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas referentes ao ano de 2017, conforme atestado pelas certidões e declarações entregues com o relatório anual.

XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

Atestamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do contrato 08/2016, durante o exercício de 2017, com base, entre outras, nas seguintes constatações:

- O contrato de gestão pauta-se pela Lei Estadual Complementar nº 846/1998 e seus regulamentos, sendo que tanto a sua celebração, quanto todas as alterações ocorridas (relacionadas ao detalhamento do plano de trabalho anual ou a modificações nos valores do contrato) foram devidamente analisadas e aprovadas pela douta Consultoria Jurídica da Pasta.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

- A celebração do contrato de gestão foi antecedida de convocação pública das organizações sociais interessadas, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Secretaria e divulgada às instituições qualificadas como OS de Cultura no Estado.
- A Organização Social tem regulamento de compras e contratações e é regularmente instada a assegurar que seus processos de seleção de pessoal e aquisição de obras e serviços sejam devidamente publicizados e obedeçam a critérios objetivos, impessoais e técnicos.
- A Secretaria da Cultura tem reforçado sempre o compromisso público que pauta cada contrato de gestão. O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a Organização Social tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho. São exemplos as iniciativas relacionadas à ampliação da acessibilidade e à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Os resultados obtidos, quando comparado com o desempenho de outros equipamentos e programas culturais geridos pela Administração Direta, demonstram que o modelo de parceria com organizações sociais de cultura é mais eficiente, ágil e econômico. Mais pessoas são atendidas e beneficiadas, com maior qualidade.
- As visitas técnicas feitas ao objeto do contrato de gestão, bem como as reuniões individuais, reuniões gerais com as OSs de museus, reuniões de trabalho evidenciam o esforço mútuo para o aperfeiçoamento constante da parceria, visando mais e melhores resultados.

XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

Atestamos a existência e o funcionamento regular da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, que é a Unidade de Atividades Culturais da Secretaria que é a gestora e ordenadora de despesas do contrato de gestão nº 08/2016, sendo, entre outras atribuições, responsável pela “fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação”, nos termos do artigo 96 do Decreto Estadual nº 50.941/2006. A coordenação da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico no exercício de 2017 foi realizada por Regina Ponte, CPF 211.508.508-68.

Em atuação complementar à Unidade Gestora, destacamos a atuação da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, que tem, entre outras atribuições, a de “realizar análise econômico-financeira dos contratos de gestão, com base no exame anual dos resultados” e a de “elaborar pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas dos contratos de gestão”, bem como “recomendações anuais referentes à execução orçamentária”, em ambos os casos “considerando a documentação fornecida pelas organizações sociais e os pareceres técnicos e qualitativos das Unidades de Atividades Culturais da Secretaria sobre o cumprimento das metas”, conforme disposto no inciso VII, alíneas c e d, do artigo 68-D do Decreto Estadual nº 59.046/2013.

Ressaltamos ainda que, no âmbito do controle interno Poder Executivo paulista, os Centros de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo têm, entre outras atribuições, a de “examinar e analisar a legalidade e a legitimidade dos contratos de gestão, bem como o resultado atingido na sua execução, quanto à eficiência e à eficácia” e “acompanhar e analisar o cumprimento das metas previstas na contratualização



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

por resultados com as entidades parceiras do Estado, integrantes do Terceiro Setor”, conforme disposto nos incisos XIII e XIV do artigo 27 do Decreto Estadual nº 60.812/2014.

Vale lembrar que a Organização Social sujeita-se, “no que diz respeito aos recursos e bens públicos recebidos e administrados, ao controle e fiscalização dos órgãos de auditoria do Estado, devendo disponibilizar aos mesmos todos os dados e documentos necessários para a verificação do cumprimento dos requisitos de legalidade e economicidade nas compras e contratações efetuadas com recursos públicos, não podendo furtar-se a tais controles sob alegação de sigilo fiscal ou bancário”, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 51.346/2006.

XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A)

Interessado	Data	Local	Objetivo	Pauta
MLP	25/04/2017	UPPM	Reunião de Trabalho	Reconstrução
MLP	26/04/2017	UPPM	Reunião de Trabalho	Reconstrução
UPPM	11/05/2017	UPPM	Reunião de Trabalho	Reconstrução
UPPM	01/06/2017	Ministério Público Estadual	Reunião de Trabalho	Museu da Língua Portuguesa
UPPM	26/06/2017	UPPM	Reunião de Trabalho	Plano Museológico
UPPM	05/07/2017	UPPM	Reunião de Trabalho	Reunião do Comitê Técnico
UPPM	18/07/2017	UPPM	Reunião de Trabalho	Museu Língua Portuguesa - Arquitetura
UPPM	02/08/2017	UPPM	Reunião de Trabalho	Plano de Trabalho 2018
MLP	17/08/2017	MLP	Reunião de Trabalho	Reunião com o Escritório Técnico, que reúne os órgãos de patrimônio IPHAN, Condephaat e Conpresp
MLP	18/08/2017	MLP	Reunião de Trabalho, Visita Técnica	AVCB MLP
UPPM	18/08/2017	UPPM	Reunião de Trabalho	Prestação de contas
MLP	25/08/2017	MLP	Reunião de Trabalho	Apresentação do andamento das obras de reconstrução do museu da Língua Portuguesa
MLP	12/09/2017	UPPM	Reunião de Trabalho	9º reunião do Comitê Técnico
UPPM	19/09/2017	UPPM	Reunião de Trabalho	MLP – site e plataforma
MLP	21/09/2017	MLP	Reunião de Trabalho	Reconstrução
MLP	27/09/2017	MLP	Reunião de Trabalho	Reconstrução
UPPM	10/10/2017	MLP	Reunião de trabalho	Reconstrução
MLP	16/10/2017	MLP	Reunião de Trabalho	Plano de Trabalho 2018
MLP	27/11/2017	MLP	Reunião de Trabalho	Exposição imigrantes

EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE:

Rafael Egashira (Executivo Público)

Cristiane Batista Santana (Diretora Técnica do GPPM)

Roberta Martins Silva (Assistente Técnico de Coordenação) - responsável pelo Comitê de Infraestrutura - Edificações



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Tayna da Silva Rios (Assistente Técnico de Coordenação) - responsável pelo Comitê de Política de Acervo

Mirian Midori Peres Yagui (Assistente Técnico de Coordenação) – responsável pelo Comitê Educativo

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE

No tocante à legislação específica aplicável aos Contratos de Gestão, é pertinente destacar que novas regras passaram a incidir sobre a matéria a partir de março de 2017. Publicado em 31 de março de 2017, o Decreto Estadual nº 62.528 determina diretrizes para a celebração de contratos de gestão com as Organizações Sociais de que trata a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998.

A redação do Decreto nº 62.528/2017 parece não conter dúvidas quando se refere às contratações futuras, pois, refere-se aos contratos **a serem celebrados** que “farão constar” cláusulas. A saber:

“Artigo 2º Na celebração dos contratos de gestão de que trata a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, os órgãos e entidades da Administração Pública:

I farão constar cláusulas (grifo nosso):

a) fixando o subsídio mensal do Governador do Estado como limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do contrato de gestão, dos empregados e diretores das organizações sociais, observados, para os últimos, o vínculo exclusivamente estatutário e, para todos, os padrões praticados por entidades congêneres;(…)”

Portanto, nos parece coerente que os contratos de gestão com celebração anterior ao Decreto em discussão não podem ser atingidos com suas determinações, visto que quando do Chamamento Público, momento em que é divulgada a minuta padrão do Contrato de Gestão, esta devidamente aprovada pela Consultoria Jurídica, junto às políticas culturais e atividades a serem gerenciadas pela entidade interessada, tal ordenamento legal não existia. Portanto falamos aqui das condições postas pelo Governo do Estado naquela oportunidade para a celebração dos contratos, sendo que novos instrumentos jurídicos que impliquem em mudanças no texto do Contrato de Gestão só podem atingir contratos celebrados após a vigência do Decreto nº 62.528/2017.

Essa interpretação, frisa-se, foi devidamente formalizada por questionamento à Consultoria Jurídica da Pasta no Processo SC nº 372222/2018 e aguarda análise jurídica.

Não obstante, insta mencionar que desde a sua publicação, as unidades de atividades culturais da Pasta, empreenderam esforços junto às instâncias internas no intuito de obter as diretrizes de como proceder a aplicação do novo instrumento legal aos contratos de gestão em vigor.

O entendimento da Pasta foi de que o referido Decreto deveria ser aplicado somente aos Contratos de Gestão a serem celebrados a partir da data de publicação do Decreto.

Tanto assim que, ao longo de 2017, foram celebrados aditivos contratuais após a publicação do Decreto 62.528/2017 e, muito embora não houvesse um parecer jurídico específico sobre a retroatividade ou não dos efeitos de tal norma, a Douta Consultoria Jurídica não manifestou nos pareceres jurídicos proferidos sobre os aditamentos de contrato



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

a necessidade de inclusão ou alteração de cláusulas contratuais para o atendimento ao aludido Decreto¹.

Já com relação às convocações públicas realizadas pela Pasta após a publicação do Decreto 62.528/2017, cujas minutas do contrato de gestão são também verificadas, houve alterações a partir de análise e recomendação da Douta Consultoria Jurídica, para as devidas adequações ao Decreto em referência.

Nesse sentido, as minutas referenciais divulgadas nos chamamentos públicos, já continham ajustes em observação e atendimento ao novo instrumento legal².

CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO

O "IDBRASIL Cultura, Educação e Esporte – Organização Social de Cultura" apresentou à UPPM e à Comissão de Avaliação o Relatório de Atividades anual de 2017, na data de 28 de fevereiro de 2018, conforme prazo estabelecido pela Comissão de Avaliação.

O relatório referente ao ano de 2017, apresentado pela Organização Social, foi analisado com base em seu plano de trabalho contido no Contrato de Gestão 08/2016 e analisado pela equipe técnica da UPPM, que confrontou as informações registradas com as observações do período decorrentes do acompanhamento técnico da Unidade.

Os destaques no exercício de 2017 são a retomada do projeto da exposição itinerante Estação da Língua, previsto para percorrer 07 cidades do interior do estado de São Paulo em 2018, com recursos captados.

Em 2017, a Organização Social dedicou-se a acompanhar as ações de restauro realizadas pela Fundação Roberto Marinho, no âmbito do convênio tripartite (FRM/IDBrasil/SEC) a partir da participação nas reuniões do comitê técnico para acompanhamento das obras.

A Organização Social cumpriu as ações finalísticas previstas para o exercício relativas ao plano museológico, o acompanhamento dos conteúdos da exposição de longa duração (convênio) e organização dos arquivos institucionais do Museu da Língua Portuguesa.

Cabe destacar os esforços para a manutenção dos canais virtuais do Museu, com a finalidade de informar à sociedade sobre o andamento das obras, bem como a publicação de conteúdos sobre língua portuguesa.

O cenário econômico de queda na arrecadação tributária ensejou a pactuação de Planos de Trabalho e orçamento redutivos em 2015, 2016 e 2017, tendo por referência os Decretos nº 61.061, de 16/01/2015, nº 61.082, de 14/01/2016 e Decreto nº 62.413, de

¹ À guisa de exemplo, citamos os pareceres CJ/SC nº 60/2017, referente ao 8º Aditamento ao CG 04/2013 do Museu Afro Brasil; CJ/SC nº 193/2017, referente ao 6º Aditamento ao CG nº 07/2013 do Museu de Arte Sacra; CJ/SC 69/2017, referente ao 1.º Aditamento, CJ/SC 132/2017, referente ao 2.º Aditamento, CJ/SC 176/2017, referente ao 3º Aditamento e CJ/SC 209/2017, referente ao 4º Aditamento, todos ao CG 07/2016 da Associação Paulista dos Amigos da Arte; CJ/SC nº 98/2017, referente ao 3º Aditamento ao CG nº 03/2016 da SP Leituras – Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura.

² Podemos mencionar como exemplo a Resolução SC-19, de 8-5-2017 que dispõe sobre a realização de Convocação Pública a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998 para a Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, publicada no D.O.E. em 9/5/2018; a Resolução SC-51, de 6-10-2017, Convocação Pública a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998 para o Catavento e Museu Afro Brasil, publicada no D.O.E. em 7/10/2017. Ambas com pareceres jurídicos que orientaram as revisões nas minutas contratuais: Parecer CJ/SC nº 66/2017 e Parecer CJ SC nº 158/2017, respectivamente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

06/01/2017, que fixam normas para a execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, respectivamente.

Tendo em vista que os museus são instituições que requerem complexidade na gestão técnica de seus acervos e edifícios e que são instituições permanentes de acesso ao público, prestando relevante serviço social no acesso qualificado ao patrimônio cultural do estado, por meio de diversas ações, consideramos que a pactuação, para 2017 trouxe alguns impactos que foram absorvidos na gestão, tais como inflação acumulada no período, aumento dos custos de energia elétrica e nas despesas com recursos humanos e terceirizados com base nos dissídios das categorias.

Neste ano de 2017, destacamos a 15ª Semana Nacional de Museus, realizada de 15 a 21 de maio. A iniciativa é do Instituto Brasileiro de Museus e, em 2017, teve como tema "museus e histórias controversas", contando com a participação de um total de 1.070 museus e instituições culturais brasileiras, dentre elas, os museus da SEC. Vale destacar, ainda, a Virada Cultural do Município de São Paulo, que ocorreu de 20 a 21 de maio, contando com a participação de diversos museus da SEC, na grade de programação do evento.

Destacamos, ainda, a realização do 9º Encontro Paulista de Museus, realizado nos dias 19 e 20 de junho. O evento configura-se hoje como o maior evento do setor museal paulista, reunindo a cada ano mais de mil profissionais de museus, gestores públicos de cultura, estudantes e interessados. É realizado desde 2009 pela Secretaria da Cultura do Estado, por meio do Sistema Estadual de Museus (SISEM-SP) e da parceria com a ACAM Portinari – Organização Social de Cultura, e reúne público múltiplo, que inclui participantes de outros Estados e países, entre eles representantes de outros Sistemas Estaduais de Museus. Esse ano a nossa Comissão Consultiva do evento, formada por representantes de várias instituições parceiras do SISEM-SP (ICOM Brasil, ACAM Portinari, Acervo Artístico-Cultural do Palácio, COREM 4R, PPGMus-USP, Blue Shield Brasil, CPF SESC-SP, SESC Memórias), definiu uma programação com a temática "infraestrutura e segurança" em um ciclo que pretende refletir sobre o conjunto de parâmetros do Cadastro Estadual de Museus - CEM-SP. Além da oferta de workshops que aconteceram em parceria com o CPF Sesc-SP.

No primeiro semestre de 2017 também houve a forte atuação dos comitês técnicos como instâncias de interlocução e de base para a definição de parâmetros e diretrizes para os museus da SEC.

No mês de abril, no âmbito do Comitê de Comunicação, realizou-se junto às equipes de comunicação, programação e educativo dos Museus da Secretaria da Cultura reunião referente à Campanha Sonhar o Mundo 2017. Na ocasião foi apresentada a proposta inicial da Campanha, que ocorrerá entre os dias 04 e 10 de dezembro, bem como o slogan "Solidariedade derrubando muros" e a hashtag "#MundoSolidario". A ação visa atuar em duas frentes: programação específica nos museus e comunicação via mídias sociais e utilizará a Plataforma SP Estado da Cultura como espaço de divulgação das ações. Este ano a campanha será ampliada para o Estado e, com o intuito de orientar os museus paulistas a como trabalhar com temáticas concernentes aos Direitos Humanos em suas ações, será realizado em agosto curso de capacitação sobre direitos humanos, com foco na temática "Solidariedade", presencialmente na Estação Pinacoteca e com transmissão ao vivo via Facebook do SISEM.

No âmbito do Comitê Educativo, no mês de maio, a UPPM, em parceria com a Fundação Casa, realizou evento na Escola de Formação com o protagonismo dos núcleos educativos do Museu de Arte Sacra, Museu da Casa Brasileira, Museu Afro Brasil e Memorial da Resistência, além da colaboração da Fábrica de Cultura Belém. Este evento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

contou com programação diversificada oferecida pelos Museus e Fábrica de Cultura, como jogos, contação de histórias e outras atividades educativas voltados aos funcionários da Fundação Casa.

O Comitê Educativo realizou, no mês de agosto, o 2º Encontro de Educadores de Museus da Secretaria da Cultura. Sediado na Estação Pinacoteca, a segunda edição do todo evento reforça o seu objetivo que é o de estabelecer um espaço de diálogo e troca de experiências, aproximando os educadores dos temas tratados pelo Comitê e promovendo o entendimento sobre a relevância do planejamento de ações articuladas entre os núcleos educativos como política pública. Neste ano, a programação contou com a presença de profissionais que abordaram a temática "Profissionalização da categoria e condições de trabalho" e com o compartilhamento de experiências dos educadores sobre ações educativas acessíveis e ações educativas voltadas ao público espontâneo.

Em junho, também no escopo do Comitê de Comunicação, orientou-se a participação dos museus da Secretaria na Campanha Museum Week, uma ação nas mídias sociais que visa mobilizar os museus do mundo inteiro a realizar postagens de acordo com as temáticas definidas para cada dia. Este ano, além das temáticas diárias, o #Museum Week teve um engajamento na luta a favor da igualdade de gênero e, nesse sentido, trabalhou-se paralelamente com a hashtag #WomenMW, com postagens sobre o tema "As mulheres e a Cultura". Diferentemente dos demais anos, o #Museum Week foi realizado não apenas no Twitter, mas também Facebook, Instagram e Pinterest.

Ainda no âmbito do Comitê de Comunicação, realizou-se no dia 31 de agosto, no Memorial da Resistência, o Curso Direitos Humanos e Solidariedade ministrado por Oswaldo dos Santos e pelas equipes do Memorial da Resistência, Museu da Diversidade Sexual, Museu Índia Vanuïre (Tupã), Museu Afro Brasil, Museu da Imigração e Memorial da Inclusão. Esta é a primeira ação dentro da Campanha Sonhar o Mundo 2017, que visa orientar os museus paulistas sobre como inserir no cotidiano de suas ações a questão dos Direitos Humanos.

No ano de 2017, destacamos, ainda, a continuidade do projeto do In.Patrimonium.net, visando a implantação em outros museus da Pasta.

De modo geral, as ações pactuadas foram cumpridas rigorosamente.

Diante deste quadro, podemos avaliar que os objetivos previstos para os programas de trabalho foram atingidos e que as metas não cumpridas ou muito superadas, devidamente justificadas no relatório da OS e avaliadas pela UGE, não prejudicaram os objetivos previstos no Plano de Trabalho.

Considerando que não houve nenhum descumprimento imotivado de metas e que as metas não atingidas tiveram justificativas plausíveis e verificáveis, esta UGE não recomenda sanções ou penalidades.

De modo geral, as rotinas técnicas e obrigações contratuais foram executadas, havendo apenas uma pendência indicadas no corpo do relatório, que já foi devidamente esclarecida e sanada.

Com relação à captação de recursos, o desempenho da Organização Social superou as expectativas, pois não havia inicialmente previsão de recursos incentivados, no entanto, o MINC autorizou a prorrogação do plano anual do museu.

Com relação ao Orçamento Previsto x Realizado, a Organização Social demonstrou uma gestão equilibrada dos recursos financeiros para a execução total das ações previstas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

No que diz respeito às metas muito superadas, cabe ressaltar que a OS vem concentrando esforços na realização das ações previstas, buscando a otimização e o bom uso dos recursos públicos, respeitando-se os princípios da economicidade. Consideramos que a superação das metas gerou impacto positivo para os objetivos gerais previstos, tendo por base os devidos cuidados em não prejudicar as demais ações pactuadas ou onerar os recursos orçamentários do Contrato de Gestão. Cumpre frisar que esta Unidade Gestora avaliará o potencial destas metas superadas para que, no próximo Plano de Trabalho, tais metas possam ser revistas e repactuadas a partir de um cenário mais factível da capacidade de atendimento.

Diante dos resultados demonstrados pela Organização Social, é possível afirmar que o Plano de Trabalho para o Museu do Futebol atingiu satisfatoriamente os objetivos previstos desta Unidade Gestora.

Assim sendo, este relatório anual está **APROVADO**, comprovando-se resultados alcançados e apresentação de relatório regular.

Cabe enfatizar, no que tange ao atendimento à legislação superveniente (Decreto Estadual nº 62.528/2017), que as deliberações aqui citadas foram, verbalmente, expostas e endossadas pela Consultoria Jurídica desta Pasta, sendo que eventual mudança de entendimento a partir da consulta formal autuada no Processo SC 372222/2018 será prontamente atendida pela Unidade Gestora.

Importante ressaltar que a análise dos documentos econômico-financeiros entregues pela Organização Social é tarefa atribuída em complementaridade a várias instâncias, conforme descrito no artigo 38 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006 e no artigo 7º do decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1988. Conta-se ainda com o auxílio dos relatórios de auditorias realizados pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que diz respeito à execução contratual e procedimentos da Organização Social e, de maneira especial, detalhado exame de prestação de contas.

Dessa maneira, propomos o encaminhamento deste parecer à Comissão de Avaliação das Organizações Sociais para o cumprimento das providências previstas no Decreto nº 43.493/98 e 50.941/2006 artigos 38-III e 153.

São Paulo, 16 de abril de 2018.

Regina Ponte
Coordenadora

Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico